Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262- 5º andar – CEP: 17800-000 – FONE FAX: (018)3502-9000
CNPJ: 43.008.291/0001-77 - e-mail: gabineteadm adamantina.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.213, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

"Dispõe sobre a denominação da Área Comercial, Industrial e de Serviços"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se ÁREA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS VALENTIM GATTI, o lote registrado sob a matrícula 21.475, livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Adamantina.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 19 de dezembro de 2006.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município